



# Município de Vitória da Conquista - BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI N.º 1.792, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO  
Publicada no período de 19/12 a 29/12  
de 2011 - no Diário Oficial nº 103 da Lei  
Orgânica.  
*Paola Melo*  
Funcionário Mat. 07.14208.0

*Autoriza, no âmbito do Poder Legislativo, o crédito suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Legislativo, o crédito suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações e detalhamento da natureza da despesa conforme discriminada no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, ficam anuladas no Orçamento, as dotações indicadas no anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - Bahia, 19 de dezembro de 2011.

  
**GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**  
Prefeito





# Município de Vitória da Conquista - BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI N.º 1.792, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

Anexo I : REFORÇO (art. 1º)

ÓRGÃO: 19 00 – CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCI MO
1901	010310082.001	3.1.90.11.00-Vencs.Vantag.Fixas-P.Civil	99	61.000,00
1901	010310082.001	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Ter. Pessoa Juridica	99	41.000,00
1901	010310011.089	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	99	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				152.000,00





# Município de Vitória da Conquista - BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI N.º 1.792, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

## ANEXO II – ANULAÇÃO (ART. 2º)

ÓRGÃO: 19 00 – CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE E ORÇAME NTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO
1901	010310082.001	3.1.90.09.00- Salário Família	99	9.000,00
1901	010310082.001	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	99	9.500,00
1901	010310082.001	3.3.90.14.00-Diárias –Pessoal Civil	99	18.000,00
1901	010310082.001	3.3.90.30.00-Material de Consumo	99	17.500,00
1901	010310082.001	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria	99	5.000,00
1901	010310082.001	3.3.90.36.00-Outros Servs.Tercs.- P.Física	99	3.000,00
1901	010310082.001	3.3.90.92.00-Desp.Exerc.Anteriores	99	5.000,00
1901	010310082.001	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	99	50.000,00
1901	010310082.001	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	99	35.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>152.000,00</b>

